



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1146/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR PARA O CMO R\$ 6.000.000,00, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

BENIO BRIDER, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito de Crissiumal-RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a transferir para o CMO o valor de R\$ 6.000.000,00, para pagamento de despesas de Premiação de campeonato de Futebol Juniores e Veteranos.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da seguinte rubrica do Orçamento:

0600 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2022 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIO

3.1.3.2 - Ficha Nº 095 - Outros serv. e Encargos... R\$ 6.000.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 10 dias do mês de Novembro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
*José Raimundo Fialta*  
José Raimundo Fialta  
Secretário de Administração

*Benio Brider*  
BENIO BRIDER  
Vice-Prefeito em Exercício